



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Terça-feira • 22 de novembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 569



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA SUPLEMENTAR (Nº 013/2022) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022) .....	5
ERRATA   TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 075/2022) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA SUPLEMENTAR (Nº 013/2022)**

BAIXA GRANDE – BAHIA  
Prefeitura Municipal  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**PORTARIA Nº 013/ 2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o funcionamento das escolas na rede municipal de ensino durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e demais legislações atinentes à matéria;

**CONSIDERANDO:**a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

**CONSIDERANDO:**a festa cívica/esportiva decorrendo da realização do Mundial, despertando o sentimento patriótico nos brasileiros quando da realização dos jogos da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO:** Decreto Nº 056, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante os jogos da COPA;

**CONSIDERANDO:**a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO:** a Resolução CEE nº 27, de 25 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação da Bahia, que orienta as instituições integrantes do Sistema de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares;

**CONSIDERANDO:** o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, indicando que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

**CONSIDERANDO:**o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07 de julho de 2020, com Orientações Educacionais para realização de aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não presenciais;

Avenida 02 de julho, 659 – Centro –Baixa Grande – BA.  
CEP. 44620-000  
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

BAIXA GRANDE – BAHIA  
Prefeitura Municipal  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**CONSIDERANDO:** a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o funcionamento das Escolas Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, da seguinte forma:

I – Quando o jogo iniciar às 13h, o expediente será das 8h às 12h.

II – Quando o jogo iniciar às 16h, o expediente será das 8h às 12h, e das 13h às 15h.

**Parágrafo Único** – No dia em que o expediente for das 8h às 12h, não havendo aula no turno vespertino, o professor deverá enviar atividades ampliadas a serem desenvolvidas pelo aluno em casa. ANEXO – ÚNICO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BAIXA GRANDE-BA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Joanita Sousa Rios de Sena**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 05/2021

Avenida 02 de julho, 659 – Centro – Baixa Grande – BA.  
CEP. 44620-000  
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

BAIXA GRANDE – BAHIA  
Prefeitura Municipal  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**ANEXO ÚNICO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE EXPEDIENTE</b>	<b>SITUAÇÃO / AULAS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>24/11/2022</b>	Matutino	Aula normal	-
	Vespertino	Aula normal até as 15h.	-
	Noturno	Não haverá aula.	Deverão ser enviadas aos alunos atividades ampliadas para casa.
<b>28/11/2022</b>	Matutino	Aula normal	-
	Vespertino	Não haverá aula.	Deverão ser enviadas aos alunos atividades ampliadas para casa.
	Noturno	Aula normal	-
<b>02/12/2022</b>	Matutino	Aula Normal	-
	Vespertino	Aula Normal até as 15h	-
	Noturno	Não haverá aula.	Deverão ser enviadas aos alunos atividades ampliadas para casa.

Avenida 02 de julho, 659 – Centro –Baixa Grande – BA.  
CEP. 44620-000  
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

**CNPJ:13.794.912/0001-24**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** - Abertura: 05/12/2022 às 09h00min. - Objeto: Fornecimento parcelado de pneus novos de fábrica em atendimento as Secretarias Municipais Baixa Grande/Ba. Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>. Mais Informações no setor de licitações na sede da Prefeitura de Baixa Grande/Ba, de 2ª a 6ª das 08:00 as 12:00 Tel (74) 3258-1165 ou pelo email: licitacoesbx@gmail.com. Pregoeira Adailma Pereira de Almeida.

**ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 075/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ:13.794.912/0001-24**

**ERRATA RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2022** - A PMB torna público errata resumo do 3º termo aditivo contrato nº 075/2022 publicado no dia 09/11/22 No Diário Oficial do Município Edição nº 561, Pág 39. **Onde se Lê:** Valor: R\$ 215.922,54 (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro reais) o que corresponde a 9,79 (nove virgula setenta e nove por cento) do valor global do contrato. **que se leia:** Valor: R\$ 269.662,03 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos) o que corresponde a 12,23 (doze virgula vinte e três por cento) do valor global do contrato. Adailma Pereira De Almeida-Pregoeira